



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias 2

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachacantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 68, de 17 de janeiro de 2.025.

*Dispõe sobre remoção do Servidor Público Municipal **Júlio Augusto Marín Fernandes** para as atividades inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo para prestar serviços de Desenvolvimento de Programas Educacionais e Pedagógicos junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a partir desta data, com fulcro no Artigo 53 da Lei Municipal nº 2.093/92, o Servidor Público Municipal **JÚLIO AUGUSTO MARIN FERNANDES**, prontuário n.º. 019110, das suas atividades como professor, para que este passe a atuar junto à Secretaria Municipal de Educação como responsável pelo Desenvolvimento de Programas Educacionais e Pedagógicos.

Art. 2º - O Servidor Público Municipal ora removido deverá perfazer a carga horária inerente ao Cargo de Provimento Efetivo ocupado junto à municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Portaria nº. 213/2023.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 17 de janeiro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 69, de 17 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre a substituição de membros da equipe de serviço de Vigilância Sanitária no Município de Chavantes, para desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal nº. 2.805/07, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 96, § 3º da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, e artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº. 2.805, de 01 de junho de 2007;

RESOLVE:

1º - Substituir membros da equipe de serviço de Vigilância Sanitária para a execução das ações da vigilância sanitária, ficando assim constituída:

MEMBRO	CPF
ANDRÉ CAMACHO TAVARES	372.449.***-**
CÁTIA REGINA RIBEIRO	288.918.***-**
VANESSA NIGRI	251.547.***-**
MIRELLA RODRIGUES COLELA VIEIRA	318.002.***-**
DANIEL LUIZ SASDELLI NOGUEIRA	082.737.***-**
FÁBIO AUGUSTO NUNES	098.135.***-**

Art. 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º – A credencial que trata o artigo anterior deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 59/2.025.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 17 de janeiro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 70, de 17 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre a convocação para o trabalho das servidoras Magali Ferreira, Maria de Almeida Santos e Mariana Alexandre, e da outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Chavantes;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 15/2025 da Diretoria de Recursos Humanos apontando para a imperiosa necessidade de se garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 68 da Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Chavantes

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, a partir de 20 de janeiro de 2025, para comparecerem aos respectivos postos de trabalho, às 06h30m, as servidoras:

SERVIDOR(A)	PRONTUÁRIO	POSTO DE TRABALHO
MAGALI FERREIRA	18.140	Creche Emanuelli Pestana de Castro
MARIA DE ALMEIDA SANTOS	17.680	Creche Maria Ramida
MARIANA ALEXANDRE	18.200	Creche Nassib Mofarej

Art. 2º - Revogam-se as férias das servidoras acima que atualmente estejam usufruindo desse benefício, com a ressalva de que os dias de férias remanescentes serão usufruídos em momento oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 17 de janeiro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP
E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br – www.chavantes.sp.gov.br – CNPJ 44.563.575/0001-98



Prefeitura Municipal de Chavantes

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes – SP

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contrato Origem: 2/2024

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Base Legal: Inexigibilidade nº 003/2023, Processo nº 8328/2023

Data da Assinatura: 08/01/2025

Valor Global: Documento Recebido no guichê do caixa R\$ 6,37; Documento Recebido na Rede Lotéricas R\$ 3,00; Documento Recebido em correspondentes bancários R\$ 3,57; Documento Recebido por Internet R\$ 3,12; Documento Recebido por autoatendimento R\$ 3,34; Registro na disponibilização do arquivo retorno R\$ 2,21.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.